

Anexo de preços Tarifa Simples Luz & Gás

Tarifa Simples Luz

Potência contratada (kVA)	Termo Potência (€/dia)		Energia (€/kWh)	
	Preço base	Desconto 15%	Preço base	Desconto 15%
3,45	0,3574	0,3038	0,149305	
4,60	0,5019	0,4266	0,149305	0,126909
5,75	0,6119	0,5201	0,149305	
6,90	0,8146	0,6924	0,149305	

Preço da potência e da energia em função da potência contratada⁽¹⁾.

Tarifa Simples Gás

Escalão	Termo Fixo (€/dia)		Energia (€/kWh)	
	Preço base	Desconto 20%	Preço base	Desconto 20%
1	0,1511	0,1209	0,098292	0,078634
2	0,2790	0,2232	0,092892	0,074314

Preço do termo fixo e da energia em função do escalão de consumo a que pertence o cliente no momento da contratação⁽¹⁾.

Contratando esta tarifa tem direito a:



Luz

15%

10% Desconto para sempre + 5%
durante os 3 primeiros meses.



Gás

20%

15% Desconto para
sempre + 5% durante
os 3 primeiros meses.

(1) As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo.

Além disso, os preços poderão ser atualizados, no primeiro dia de cada ano (1 de Janeiro), com o valor do IPC real (último Índice de Preços no Consumidor Geral Nacional dos últimos 12 meses, publicado oficialmente no momento de atualização). Também poderá existir uma atualização de preços no caso da alteração dos custos de aquisição de energia elétrica e/ou de gás natural, bem como no caso de existir uma modificação do perfil de consumo específico nas Condições Particulares para o fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural. Por fim, os preços poderão ser atualizados em qualquer outra circunstância, através do aviso prévio de 30 dias.

Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) Simples com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental (não válido para tarifa bi-horária ou tri-horária), e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.

- Poderá ocorrer um ajuste de Escalão ou de potência por comunicação da própria distribuidora bem como do próprio cliente, e, nestes casos, sempre que o cliente seja reenquadrado num escalão ou potência superior ao permitido por esta tarifa (potência superior a 6,9 kVA e escalão de gás superior ao escalão 2), não será possível manter a Tarifa Simples, tendo que ser realocado na Tarifa Quero+ da Endesa. Caso considere necessário, o cliente poderá fazer uma alteração de tarifa.
- Desconto aplicado sobre preços Endesa Simples antes de impostos durante o primeiro ano de contrato, sujeito ao preenchimento das seguintes condições: 1) contratação e manutenção do pagamento por débito direto; 2) contratação e manutenção da faturação digital.

Caso se verifique uma das seguintes situações - (i) o Cliente deixe de ter ativo o pagamento por débito direto; (ii) o Cliente deixe de ter ativo o envio da fatura em formato digital; (iii) seja verificado uma alteração da potência fora dos limites entre 3,45 até 6,9 kVA; (iv) seja verificado uma alteração para escalão de consumo superior a 2; ou (v) as demais condições implícitas desta tarifa deixem de ser cumpridas; - a Endesa, através do envio de um pré-aviso, comunicará ao Cliente que, pelos motivos acima indicados e aplicáveis ao caso em concreto, o Cliente não poderá manter a contratação da presente Tarifa, pelo que lhe será atribuída a Tarifa Quero+ e remetidas as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.

Porque não tem custos e a Endesa trata de todos os trâmites, funcionando como mediadora entre si e o Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC)



A partir da data em que se efetua a contratação, este será o processo de mudança previsto.



Data de contratação



**Ativação do contrato
com a Endesa**



**Primeira fatura
da Endesa**

**5 dias
úteis**

**15 dias
úteis**

5 a 40 dias

Indicativo, segundo a ERSE, podendo chegar a um prazo máx. de 6 semanas

O pedido de mudança
é apresentado
ao OLMC

Tramitação
do pedido
de mudança

Envio da
leitura OLMC

Última fatura
da anterior
comercializadora

- Depois da assinatura do contrato, a Endesa solicita a mudança de comercializadora ao OLMC, num prazo aproximado de 5 dias úteis.
- O OLMC demorará aproximadamente 15 dias para ativar o seu contrato com a Endesa. Nesse momento é-nos enviada uma leitura pelo OLMC, a qual é utilizada pela antiga comercializadora (para dar baixa do seu anterior contrato e emitir a sua última fatura) e pela Endesa (para ativar o seu novo contrato).
- Passados aproximadamente 40 dias úteis após a ativação do seu contrato com a Endesa, receberá a primeira fatura da Endesa. Caso tenha contratado luz e gás, para que receba as suas primeiras faturas em simultâneo, este último período pode ampliar-se em 12 dias.

Prazos médios de ativação de acordo com a contratação Endesa. Estes prazos são meramente indicativos e podem sofrer alterações. Sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos e outras taxas legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.

Data

Assinatura Cliente

**Endesa Energía S.A.
(Sucursal em Portugal)**



Sonia Del Arco Cardoso
Diretora de Mercado Residencial e Negócios Portugal